


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 45/2022

08 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.005991/2022-29

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CÊ, CERERÊ, CECÊ: CULTURA LÚDICA E ARTE - PEIC 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Cê, cererê, cecê: cultura lúdica e arte** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Pedagogia, Artes Visuais	02	LABRIN / BRINQUEDOTECA - CAMPUS PONTAL

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.3. O candidato deve dominar edição de vídeo e postagens em redes sociais, Instagram, Facebook, Youtube, Wix e outros.

3.2.4. O candidato deve ter conhecimento em ilustração e desenho para crianças.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** brinquadoteca@pontal.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Tabela de Pontuação de Currículo (ANEXO V) devidamente preenchida e com documentos comprobatórios.
- 4.2.10. Portfólio digital demonstrando experiência e interesse com criação literária e / ou ilustração infantil digital com link válido para apreciação .

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 45**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de até 07 (sete) meses, dependendo das necessidades e disponibilidade orçamentária do projeto.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação sendo o peso deste item 20,0 pontos);
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, pesquisa, produção e envolvimento em atividade artístico-cultural. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, a atribuição de peso são 20 pontos. (ANEXO V);
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A avaliação da Segunda Fase do processo de seleção será a análise do portfólio digital demonstrando experiência com criação literária e / ou ilustração infantil digital, esta etapa terá o peso de 60 pontos;
- 8.6. a Nota Final do processo de seleção será a somatório das notas dos itens 8.2, 8.3 e 8.5.
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: brinquedoteca@pontal.ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/02/2022 a 28/02/2022
Inscrições	21/02/2022 a 28/02/2022
Análise documental	01/03/2022
Avaliação	02/03/2021 a 04/03/2022
Resultado Parcial	07/03/2022
Recebimento dos Recursos	08/03/2022
Resultado Final	10/03/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: brinquedoteca@pontal.ufu.br

Uberlândia-MG, 10 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 08/02/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359202** e o código CRC **6AF46889**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Cê, cererê, cecê: cultura lúdica e arte

O projeto Cê, cererê, cecê busca oportunizar produção e acesso ao conhecimento da cultura lúdica por meio de encontros e oficinas de brincar, literatura, teatro, canto e cultura popular. Estas vivências brincantes visam a construção de práticas e materiais didático-pedagógicos com foco na formação inicial e continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental em um exercício de transpor a linguagem acadêmica para o universo infantil. A ação irá proporcionar aprendizagens e formação diversas tomando como tema o brincar articulado às linguagens artísticas materializados em produções de livros infantis a partir de monografias e trabalhos de conclusão de curso. Considerando-se o momento pós-pandemia e a necessária atenção à cultura lúdica para ações de acolhida da comunidade discente, tanto universitária, quanto à da educação básica, este projeto traz contribuições para o desenvolvimento da comunicação, socialização, bem-estar e da formação acadêmica e humana no que tange aos bens culturais por meio de vivências teórico-práticas como foco na infância.

JUSTIFICATIVA:

O projeto Cê, cererê, cecê : literatura, jogos teatrais e musicais na escola surge no interior do Laboratório de Estudos Teóricos e Práticos do Brincar / Brinquedoteca (Labrin / Brinquedoteca), do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal (ICHPO), neste desenvolve-se atividades ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão que promovam o enriquecimento curricular e da comunidade como um todo. Em relação ao tripé citado Santos (2007, p. 97) destaca que a brinquedoteca da universidade:[...] colabora na formação de recursos humanos, oportunizando aos acadêmicos de diferentes cursos, experiências, realização de estudos e estágios. Em relação à pesquisa, funciona como um laboratório, onde professores e alunos dedicam-se à exploração do lúdico no sentido de valorização e reconhecimento desta área como veículo do desenvolvimento infantil, criando e testando jogos e brinquedos. Em relação à extensão, presta serviço à comunidade em forma de orientação e assessoramento a escolas e instituições infantis e no desenvolvimento de cursos, palestras e instalações de novas brinquedotecas. Diante disso, há a necessidade do Labrin como espaço formativo que reconhece a criança como sujeito no processo educacional, contribuir com a formação continuada de professores, a formação integral da criança no campo da pesquisa, do ensino e da extensão e da comunidade como um todo. Considerando-se o contexto de pandemia e pós-pandemia, ações que tomem a comunicação, socialização, bem-estar e a formação humana são muito importantes, daí a relevância deste projeto, em contribuir com a formação inicial e continuada de professores, de pais e a comunidade em geral com a vivência de repertórios literários, musicais, teatrais e jogos, dadas as privações de convivência sofridas diante da pandemia. Nesse prisma, tomamos o brincar e a arte como recursos na formação da criança, pois contribuem no processo de aprendizagem na medida em que, podem transformar e produzir significados pessoais e sociais, por se tratarem de linguagem. O brincar e arte configuram-se como um direito da infância garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) (BRASIL, 1988), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990), pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei n. 9.394 (BRASIL, 1996), pelo Referencial Curricular da Educação Infantil (RCNEI) (BRASIL, 1998), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) (BRASIL, 2010), pela Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Básica (CEB) n. 5 (BRASIL, 2009), dentre outros documentos legais que normatizam essas atividades no espaço escolar e fora dele. De forma que, o direito à infância pela formação de profissionais que promovam a mediação do lúdico com o objetivo do desenvolvimento das capacidades infantis é de fato importante. Santos (1997, p. 17) afirma: [...] a ludicidade é uma necessidade do ser humano em qualquer idade e não pode ser vista

apenas como diversão. O desenvolvimento do aspecto lúdico facilita a aprendizagem, o desenvolvimento pessoal, social e cultural, colabora para uma boa saúde mental, prepara para um estado interior fértil, facilita os processos de socialização, comunicação, expressão e construção do conhecimento. Huizinga (2014, p.3) afirma que o lúdico tem um caráter estruturador na constituição do ser humano, para ele depois de *homo faber* e talvez ao mesmo nível de *homo sapiens*, esteja o *homo ludens*. Sublinhado este caráter do lúdico, acrescido a importância do profissional que trabalha com a infância, assim, propõem-se um projeto que vislumbra ações focadas em literatura, jogos musicais, jogos cantados, com ações que visem o conhecimento e execução de conhecimentos. Mas no contexto da universidade é preciso pensar brincar de que, conhecer os sentidos das linguagens brincar e da arte. O professor, ou pedagogo precisa se aproximar das discussões sobre o brincar, a arte-educação, a pedagogia do teatro, a educação musical e a literatura na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Uma possibilidade é o encontro com a produção de trabalhos acadêmicos como monografias que trazem histórias locais, de cultura e arte regionais, estes conteúdos atinentes ao ensino são resguardados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2018). A arte e o brincar incidem no desenvolvimento do sujeito criativo, ao conectar a imaginação e a inteligência dos estudantes, para observarem os conhecimentos adquiridos na busca pela compreensão de si e do mundo que os rodeia, não somente com vistas aos aspectos técnicos. E o tema sendo, a realidade local pode trazer conhecimentos como identidade, diversidade, pertencimento a comunidade, etc. A infância é o momento propício para o desenvolvimento das capacidades múltiplas do cérebro humano e o estímulo dado através da música constitui-se grande aliado nesse processo. Segundo Ilari e Majlis (2002), as práticas de dança e canto com crianças essenciais para despertar a afetividade e sociabilidade, por exemplo, não sendo apenas uma indicação científica, mas, um artefato cultural da humanidade, carregada de benefícios para os indivíduos que usam dessa prática no cotidiano. Em outras palavras, os estímulos adequados, neste caso, o acesso à literatura, aos jogos teatrais, jogos musicais, dentre outros contribuem para o desenvolvimento do cérebro como um todo. Assim, o Cê, cererê, cecê busca conhecer e dialogar com produtos acadêmicos de saberes atinentes a produção relativa ao Pontal do Triângulo Mineiro e seus matizes. Estímulos de saber sobre sua cultura e arte devem ser feitos na infância. A educação de crianças em um ambiente sensorialmente enriquecedor desde a mais tenra idade pode ter um impacto sobre suas capacidades cognitivas e de memória futuras. A presença de cor, música, sensações (tais como a massagem do bebê), variedade de interação com colegas e parentes das mais variadas idades, exercícios corporais e mentais podem ser benéficos (desde que não sejam excessivos). (CARDOSO; SABBATINI, 2000). Nesse sentido, Ilari (2003) ao citar Herculano-Houzel (2002), infere que a aprendizagem não se dá por meio de “fórmulas mágicas”, como muito se tem dito nos “manuais” didáticos sobre as formas da criança aprender, mas, “cabe apelarmos para o bom senso” (Ilari, 2003, p. 14) de modo a entender que a maneira mais eficaz de desenvolver a inteligência musical é fazendo música, teatral fazendo teatro, literária fazendo literatura, ou seja, inserindo no roteiro de aprendizagem do plano de ensino docente e, assim, obter os resultados esperados de forma prazerosa, significativa e efetiva. Compreendemos que o Cê, cererê, cecê, neste movimento de aprender sobre arte e cultura de sua comunidade contribui enormemente na formação do sujeito que desde muito cedo aprenderá respeitar a sua origem, este projeto se constitui um importante contributo à formação humana.

OBJETIVOS:

GERAL

- Oportunizar estudos e experiências teórico-práticas sobre literatura, jogos musicais e cultura promovendo conhecimento estético e realizar produção de materiais didático-pedagógicos a partir de pesquisas realizadas em trabalho de conclusão de curso com foco na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

ESPECÍFICOS

- Realizar oficina de estudos teórico-prático para construir, sistematizar e expor as discussões e conhecimentos sobre arte em uma perspectiva artístico-cultural;
- Compor espaço de vivência acadêmica com práticas interdisciplinares em atividades de aprendizagem em jogos musicais e jogos teatrais;
- Fomentar ação extensionista na Microrregião atendida pelo Campus Pontal (Ituiutaba, Santa Vitória, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiacu e Cachoeira Dourada) com foco no desenvolvimento de atividades em literatura, música, teatro e jogos;
- Realizar oficina de construção de material didático-pedagógico com foco na arte-educação.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser organizado, responsável e pontual;

- Ter resiliência, disciplina, respeito à hierarquia e gosto pelo estudo;
- Ter conhecimento sobre estratégias e canais de comunicação/divulgação, funções da linguagem, edição de informação e estudo e abordagem de público, e/ou disponibilidade e disposição para aprendê-los, rápida e constantemente, e ensiná-los com clareza e boa vontade;
- Ter disponibilidade em participar das reuniões semanais para o desenvolvimento de ações do curso de Pedagogia do Campus Pontal e do Laboratório de Estudos Teóricos e Práticos do Brincar (LABRIN) / BRINQUEDOTECA;
- Participar dos eventos relacionados ao curso de pedagogia do Campus Pontal e do LABRIN / BRINQUEDOTECA;
- Ter disposição para o trabalho em equipe e para aprender e ensinar;
- Ser criativo e disponível para a produção de conteúdos voltados para a literatura infantil.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Criação e acompanhamento de conteúdos nas redes sociais para o curso de pedagogia Campus Pontal e do LABRIN / BRINQUEDOTECA;
- Elaboração e execução de peças gráficas, seja no formato impresso, seja para web, para divulgação do curso de pedagogia do Campus Pontal e do LABRIN / BRINQUEDOTECA;
- Organização, armazenamento, acondicionamento, catalogação de materiais do LABRIN / BRINQUEDOTECA;
- Participação no planejamento e execução de livros de literatura infantil;
- Apoio na execução de estratégias de comunicação para o alcance e sensibilização de público do LABRIN / BRINQUEDOTECA;
- Organização, divulgação e execução de eventos e atividades no LABRIN / BRINQUEDOTECA;
- Ilustração de livros infantis;
- Elaboração de relatório mensal de atividades desenvolvidas;
- Elaboração de relatório final de atividades, a ser entregue ao término de vigência da bolsa.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A participação no projeto pretende contribuir no aprimoramento da formação do pedagogo e do artista visual voltados para atividades em ambiente escolares e não-escolares; desenvolver a capacidade de produzir, executar e avaliar conteúdos da temática do Pontal do Triângulo mineiro cujo apreciador é o público infantil; aprimorar a comunicação do ponto de vista da arte. Vivência de valores profissionais como comprometimento, disciplina, espírito de equipe e empatia.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>